GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria da Saúde

Ofício Circular nº 23/2021 SESA/SSVS/GEVS/PEI

Vitória-ES, 27 de outubro de 2021.

Aos Secretários Municipais de Saúde C/C Às Referências Municipais em Imunização

**Assunto:** protocolo temporário de vacinação das pessoas com Diabetes *Mellitus* com a vacina pneumocócica conjugada 13-valente.

Prezados Senhores,

Considerando que as pessoas com Diabetes *Mellitus* estão sob risco de adquirir doenças infecciosas, muitas delas imunopreveníveis;

Considerando a proteção que a vacina pneumocócica 13-valente confere contra infecções invasivas pelo pneumococo, como pneumonias, bacteremias, meningites e otite média aguda;

O Ministério da Saúde segundo o OFÍCIO Nº 906/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS de 05 de agosto de 2021, em parceria com a Secretaria de Estado e as Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo, recomenda aos municípios disponibilizarem temporariamente, até o dia 30 de novembro de 2021, doses da vacina pneumocócica 13-valente para a vacinação das pessoas com Diabetes *Mellitus*;

Segue, em anexo, as orientações técnico-operacionais para a vacinação contra infecções invasivas pelo pneumococo das pessoas com Diabetes *Mellitus*.

Para maiores informações, a Coordenação do Programa Estadual de Imunizações poderá ser contatada pelos telefones (27) 3636-8424/8425.

Atenciosamente,

#### **DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA**

Coordenadora Estadual de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis



#### **ANEXO**

Orientações técnico-operacionais do protocolo temporário de vacinação contra infecções invasivas pelo pneumococo das pessoas com Diabetes *Mellitus* com a vacina pneumocócica 13- valente.

## I – INTRODUÇÃO

Considerando que as pessoas com Diabetes *Mellitus* estão sob risco de exposição às doenças infecciosas, muitas delas imunopreveníveis e a proteção que a vacina pneumocócica 13-valente confere contra infecções invasivas pelo pneumococo, como pneumonias, bacteremias, meningites e otite média aguda, o Ministério da Saúde em parceria com a Secretaria de Estado e as Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo, estão disponibilizando temporariamente, até o dia 30 de novembro de 2021, doses da vacina pneumocócica 13-valente para a vacinação de pessoas com Diabetes *Mellitus*.

#### II – PÚBLICO-ALVO E OBJETIVOS

Serão incluídas temporariamente pessoas acima de 12 meses de idade com Diabetes *Mellitus* NÃO vacinadas com a vacina pneumocócica 13 valente e caso tenham sido vacinadas com a vacina pneumocócica 23 valente, já tenham 12 meses de intervalo. Além disso, serão contempladas as pessoas independentemente de haver recebido alguma dose da vacina pneumocócica Conjugada 10-valente.

Ofertar a vacina pneumocócica 13-valente às pessoas com Diabetes *Mellitus* nos serviços de vacinação dos municípios, de acordo com a solicitação nominal realizada pelos mesmos, com a finalidade de prevenir infecções invasivas pelo pneumococo em pessoas com Diabetes *Mellitus* com a vacina pneumocócica 13-valente.

## III – ESQUEMA VACINAL, VOLUME DA DOSE E VIA DE ADMINISTRAÇÃO

Quadro 1. Esquema vacinal para a vacina pneumocócica 13-valente recomendado pelo Ministério da Saúde temporariamente.

População alvo	Indicação	
Pessoas com Diabetes Mellitus	1 (uma) dose	

Volume da dose: 0,5mL.

Via de administração: intramuscular (IM) profunda, indicada que seja realizada no músculo deltoide.

## Esquema da vacina pneumocócica 13-valente

Esquema de vacinação iniciado com a pneumocócica 13-valente deverá ser seguido com a vacina pneumocócica 23-valente:

Indicação	Pneumo 13	Pneumo 23	Pneumo 23
Diabetes <i>Mellitus</i>	1 dose	1 dose 8 semanas após a Pneumo 13	Revacinação 5 anos após a 1ª dose da Pneumo 23

Esquema de vacinação com a vacina pneumocócica 13-valente em pacientes previamente vacinados com a vacina pneumocócica 23-valente:

Indicação	Pneumo 23	Pneumo 13	Pneumo 23
Diabetes <i>Mellitus</i>	1 dose	1 dose 12 meses após a Pneumo 23	Revacinação 5 anos após a 1ª dose da Pneumo 23

## Vacinação simultânea

A vacina pneumocócica 13-valente pode ser administrada na mesma ocasião de outras vacinas ou medicamentos, procedendo-se as administrações com seringas diferentes em locais anatômicos diferentes.

# IV – PRECAUÇÕES PARA VACINAÇÃO

- A administração da vacina deve ser adiada em indivíduos com doença febril aguda severa.
- Como ocorre com qualquer injeção intramuscular, a vacina deve ser administrada com cautela em lactentes, crianças ou adultos com trombocitopenia ou qualquer distúrbio da coagulação, ou naqueles recebendo terapia anticoagulante.
- É um medicamento classificado na categoria C de risco de gravidez. Portanto, não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgiãodentista.

## V - CONTRAINDICAÇÕES PARA VACINAÇÃO

- Reação anterior de hipersensibilidade imediata (anafilaxia) à vacina.
- A vacina é contraindicada para pacientes com hipersensibilidade a qualquer um dos

componentes da vacina, incluindo o toxóide diftérico.

Locais: geralmente leves a moderados. Dor no local da injeção, vermelhidão e enduração.

Sistêmicos: irritabilidade, falta de apetite, cefaleia, mialgia e febre que pode ocorrer nos

primeiros um a dois dias. Alérgicos: anafilaxia é rara.

VI – EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO

**Eventos** adversos pós-vacinação deverão notificados site ser no

https://notifica.saude.gov.br/

VII - REGISTRO DA VACINA

As doses aplicadas nas pessoas com Diabetes Mellitus de forma temporária devem ser

registradas nos Sistemas de Informação que estão sendo utilizados em cada município, conforme as

orientações seguintes.

Os estabelecimentos de saúde que integram a Atenção Primária à Saúde (APS) devem

registrar no (SISAB) e-SUS AB (PEC ou CDS), enquanto que os demais estabelecimentos de saúde

devem fazer o registro das doses no SIPNI (Sistema de Informação do Programa Nacional de

Imunizações), conforme descrito a seguir:

No SIPNI:

Imunobiológico: Pneumocócica 13V – Pncc13V

Estratégia: Especial

Dose: 1ª dose

No e-SUS AB:

Imunobiológico: Pncc13V - Pneumocócica 13V

Estratégia: Especial

Dose: 1ª dose

VIII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília, 2014. Brasil.

Ministério da Saúde. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais, 5ª edição.

Brasília, 2019.

Brasil. Ministério da Saúde. Informe Técnico para Implantação da Vacina Pneumocócica conjugada 13-

valente em pacientes de risco ≥ de 5 anos de idade. Brasília, 2019.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Imunização e Doenças

Transmissíveis Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Ofício № 906. Brasília, 2021.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA**

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 NESIS - SESA - GOVES assinado em 27/10/2021 15:41:07 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/10/2021 15:41:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA (CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04 - NESIS - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-N6G957